

DECRETO Nº 18/73 de 5 de novembro de 1973

Dispõe sobre a Receita e Despesa orçamentária do exercício financeiro de 1974, autorizado / pela municipal nº 419 de 31 de outubro de 1973.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda desta Prefeitura, um crédito no valor de Cr\$-2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas fixadas em orçamento para o exercício financeiro de 1974.

Artigo 2º - As despesas serão realizadas nas formas dos quadros analíticos anexos e respectivos sub-anexos conforme discriminação seguinte:

I - Câmara Municipal.....Cr\$	6.640,00	
Gabinete do Prefeito.....Cr\$	121.000,00	
Secretaria e Planejamento..Cr\$	939.540,00	
Diretoria da Fazenda.....Cr\$	216.300,00	
Diretoria de Obras e ViaçãoCr\$	<u>1.416.520,00</u>	2.700.000,00

II- Despesas por função de Governo		
0-Governo e administração geral	279.640,00	
1-Administração Financeira.....	216.300,00	
3-Recursos Natur e Agropecuario	73.700,00	
4-Viação, Transp. e Comunic.....	1.076.360,00	
6-Educação e Cultura.....	567.400,00	
7-Saúde.....	30.300,00	
8-Bem-Estar social.....	135.640,00	
9-Serviços Urbanos.....	<u>320.660,00</u>	2.700,000,00

Artigo 3º- O crédito aberto no artigo 1º terá como recursos a receita estimada em orçamento para o exercício financeiro de 1974, a qual será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos / de Fundos e outras fontes de Renda, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

continua às folhas 2.....

continuação folhas 2

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	431.900,00	
Receita Patrimonial.....Cr\$	103.000,00	
Receita Industrial.....Cr\$	16.000,00	
Transferências Correntes.....Cr\$	1.519.281,20	
Receitas Diversas.....Cr\$	45.500,00	2.115.681,20

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$	20.000,00	
Transferências de Capital.....Cr\$	564.318,80	584.318,80
T O T A L - - - - -		2.700.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em // contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho,
aos 5 dias de novembro de 1973.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 05 de novembro de 1973


Romery Antunes de Souza
Secretário